



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 484/2002

Convalidação de Atos Escolares do Prof. Cidoval Moraes de Sousa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº COS-304/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Cidoval Moraes de Souza**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas **"Teoria da Comunicação I"** e **"Projetos Experimentais"**, no curso de Comunicação Social, na habilitação em Jornalismo, de 01/3/2001 a 19/02/2002; **"Introdução às Ciências Sociais"**, no curso de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis; **"Sociologia Aplicada"**, no curso de Administração, **"Sociologia"** no curso de Psicologia, todas de 01/03/2001 a 14/11/2002; **"Sociologia (Geral e da Comunicação)"**, no curso de Comunicação Social, habilitações: Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas e **"Sociologia"**, no curso de Odontologia, ambas de 20/02/2002 a 14/11/2002.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de novembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA